



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS
ATOrd 1001239-34.2014.5.02.0492
RECLAMANTE: RICARDO NUNES DA SILVA
RECLAMADO: HIGECON HIGIENIZACAO E LOGISTICA DE EMBALAGENS
LTDA - EPP E OUTROS (2)

Edital de Leilão Judicial Unificado

2ª Vara do Trabalho de Suzano/SP

Processo nº 1001239-34.2014.5.02.0492

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 06/08/2026, às 10:48 horas, através do portal do(a) leiloeiro(a) Marcelo Fuad Cavalli Yarid - www.bigleilao.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: RICARDO NUNES DA SILVA, CPF: 172.335.198-97, exequente, e HIGECON HIGIENIZACAO E LOGISTICA DE EMBALAGENS LTDA - EPP, CNPJ: 06.993.146/0001-61; GLINIMA DE CAMPOS GUIMARAES, CPF: 261.464.878-72; MARCELO DE FARIA GUIMARAES, CPF: 078.426.168-76, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

IMÓVEL MATRÍCULA Nº 65.010 do Cartório de Registro de Imóveis de Suzano/SP. Inscrição Municipal nº 11.039.008 da Prefeitura municipal de Suzano/SP. DESCRIÇÃO: IMÓVEL: UM TERRENO remanescente de área maior, situado na Rua Horacio de Souza Coutinho, no Sítio São José, perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Medindo 12,00ms de frente para a Rua Horácio de Souza Coutinho, por 20,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados e tendo nos fundos a mesma metragem da frente, do lado direito de quem da mencionada rua olha para o terreno confronta com Hiroshi Akimura, do lado esquerdo com propriedade de Massaki Hosoi, e nos fundos com propriedade de Gustavo Eduardo Hathsam, encerrando a área de 240,00m², dito imóvel dista 110,00ms da Rua Baruel, 52,00ms da Rua "J" e 52,00ms da Rua "C". OBSERVAÇÕES: 1) Certificou o oficial de justiça (id:ec45700): "(...) no terreno há uma área construída de aproximadamente 150 m², mais uma parte coberta por telhas com 46 m², constituída de duas casas. A casa principal possui dois quartos, sala, cozinha e banheiro; a casa dos fundos tem sala, cozinha, quarto e banheiro, tudo em padrão popular e em bom estado de conservação."; 2) Há arrestos; 3) Há outra penhora; 4) Consignou em despacho o Exmo Juiz da 2ª VT de Suzano/SP (id:2c5cb64): "(...) deverá constar no edital de hasta a isenção

do arrematante com relação aos débitos tributários incidentes sobre o bem em questão, visto que sub-rogar-se-ão no valor obtido com a arrematação, após a quitação do crédito alimentar trabalhista. Os débitos de natureza não tributária, dentre os quais os débitos condominiais, sub-rogar-se-ão no bem arrematado, passando a ser responsabilidade do arrematante ante sua natureza propter rem, nos termos do art. 1º, § 8º, do Provimento GP/CR nº 07/2021 do TRT 2ª Região". VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Local dos bens: Rua Horácio de Souza Coutinho, 112, Sítio São José, Suzano/SP

Total da avaliação: R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Lance mínimo do leilão: 60% do valor da avaliação.

Leiloeiro Oficial: Marcelo Fuad Cavalli Yarid

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: trt2@bigleilao.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja exequente no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

a) O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;

b) O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;

c) Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.

d) Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).

e) O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.

f) Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do

leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão.

Visitação dos bens: as 8:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel.

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - DJEN.

SAO PAULO/SP, 28 de abril de 2026.

DANYEL DOS SANTOS PINTO

Servidor



Documento assinado eletronicamente por DANYEL DOS SANTOS PINTO, em 28/04/2026, às 11:25:54 - 9103d80
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/26042811184779600000457399121?instancia=1>
Número do processo: 1001239-34.2014.5.02.0492
Número do documento: 26042811184779600000457399121